



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal

Edital No. 223/2025, de 25 de fevereiro de 2025

A Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona servidor público estável ou empregado público, oriundo de órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 2034, na Coordenação de Recuperação de Ativos (CRA) da Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal (CGCP) do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), em Brasília, Distrito Federal, com Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Presencial.

1. SOBRE A UNIDADE

De acordo com o Regimento Interno da Secretaria Nacional de Justiça, aprovado pela Portaria nº 1.223, de 21 de dezembro de 2017, as competências da Coordenação de Recuperação de Ativos (CRA) são as seguintes:

Art. 11. À Coordenação de Recuperação de Ativos compete:

I - analisar, opinar, instruir e prestar informações sobre procedimentos, propor adequações e assinar documentos referentes à tramitação de pedidos ativos e passivos de cooperação jurídica internacional em matéria de lavagem de dinheiro, crimes contra o sistema financeiro nacional, quebra de sigilo bancário, medidas asseguratórias e repatriação de ativos;

II - opinar e auxiliar na elaboração, análise ou revisão de tratados, legislação ou regulamentos, bem como na realização de pesquisas referentes à matéria de competência da Coordenação-Geral;

III - manter canais efetivos de comunicação com as autoridades centrais estrangeiras e outros órgãos que possam auxiliar na execução de pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de sua competência;

IV - manter a autoridade solicitante informada sobre o andamento de pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de sua competência;

V - assessorar a CGRA na propositura, opinião e auxílio na negociação, elaboração, análise ou revisão de tratados ou acordos de cooperação jurídica internacional, bem como na realização de pesquisas referentes às matérias de competência da CGRA;

VI - atuar como ponto de contato, enlace ou similares, nas redes de cooperação jurídica internacional em matéria penal e de recuperação de ativos;

VII - providenciar a restituição às autoridades solicitantes de pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de lavagem de dinheiro, crimes contra o sistema financeiro nacional, quebra de sigilo bancário, medidas asseguratórias e repatriação de ativos;

VIII - zelar pela manutenção de ativos que estejam bloqueados, apreendidos ou sequestrados em cumprimento a pedidos ativos ou passivos de cooperação jurídica internacional;

IX - coordenar a repatriação de ativos confiscados no exterior atinente a procedimentos judiciais no Brasil ou cuja implementação necessite de alguma medida de cooperação jurídica internacional;

X - coordenar o procedimento de repatriação de ativos confiscados no Brasil a pedido de autoridades estrangeiras; e

XI - gerenciar e garantir a manutenção dos controles administrativos, do acompanhamento dos sistemas eletrônicos de tramitação e gerenciamento administrativo e de processos, inclusive e-mail institucional, bem como da produção de informações estatísticas, da coordenação da agenda e do planejamento da Coordenação-Geral.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO NA COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

Unidade Organizacional: Coordenação de Recuperação de Ativos

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

Oportunidade para servidor público estável ou empregado público, oriundo de órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, para compor força de trabalho na Coordenação de Recuperação de Ativos (CRA) da Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal (CGCP), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em Brasília, Distrito Federal, com Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Presencial.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)
- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Auxiliar na proposição de adequações à legislação vigente a pedidos ativos e passivos de cooperação jurídica internacional em matéria penal, de acordo com a legislação vigente;
- Analisar, opinar, instruir e prestar informações sobre procedimentos, propor adequações e assinar documentos referentes à tramitação de pedidos ativos e passivos de cooperação jurídica internacional em matéria penal, inclusive em matéria de transferência da execução da pena;
- Analisar, opinar, instruir e prestar informações sobre procedimentos, propor adequações e assinar documentos referentes à tramitação de pedidos ativos e passivos de cooperação jurídica internacional em matéria de lavagem de dinheiro, crimes contra o sistema financeiro nacional, quebra de sigilo bancário, medidas assecuratórias e repatriação de ativos;
- Analisar, instruir e prestar informações sobre procedimentos, propor adequações e assinar documentos referentes à tramitação dos pedidos ativos e passivos de cooperação jurídica internacional em matéria penal, de acordo com a legislação vigente;
- Analisar e instruir pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria penal e recuperação de ativos; e,
- Promover, diretamente ou mediante articulação com os demais entes federativos, ou ainda em procedimentos de cooperação jurídica internacional, ações de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Conhecimento em Inglês e Espanhol - Nível Intermediário (Desejável); e, Áreas de Conhecimento: Direito, Relações Internacionais, Administração ou Gestão Pública (Desejáveis).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR.

A inscrição implicará no comprometimento do candidato em encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital, a ser enviado para o e-mail selecoes.cggp@mj.gov.br.

3.1.2. Outros

Na etapa de Cadastramento de Competências, os candidatos deverão acessar o Sistema Competências, no endereço <https://competencias.mj.gov.br>, para preencher a aba Competências, em conformidade com as orientações constantes do E-book disponibilizado como anexo deste Edital.

3.1.3. Análise Curricular

A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da vaga.

3.1.4. Entrevista

A Entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do posto de trabalho objeto deste Edital. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo. A entrevista será realizada em data, horário e formato a serem definidos pela unidade detentora da vaga.

3.1.5. Resultado

A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

Na hipótese de não ser escolhido quaisquer dos candidatos inscritos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 26/02/2025 até o dia 14/03/2025	A inscrição deverá ser efetivada exclusivamente por meio do SOUGOV.
Outros	De 18/03/2025 até o dia 18/03/2025	O Cadastramento de Competências deverá ser efetivado no Sistema Competências, acessível em https://competencias.mj.gov.br
Análise Curricular	De 19/03/2025 até o dia 21/03/2025	A Análise Curricular será conduzida pela unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 24/03/2025 até o dia 28/03/2025	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Resultado	De 04/04/2025 até o dia 04/04/2025	O Resultado do Edital será divulgado no SOUGOV.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.